

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - LOJAS AMERICANAS S.A. de 30/04/2018**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto à Distância (o “Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária da Lojas Americanas S.A. a ser realizada em 30 de abril de 2018, às 14:00 horas (a “AGO”), deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009. Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF, no caso de pessoa jurídica ou física, respectivamente.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGO (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>A Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notariação e tampouco consularização dos signatários deste Boletim.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481) é 23 de abril de 2018. Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF, no caso de pessoa jurídica ou física, respectivamente.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGO (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>A Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notariação e tampouco consularização dos signatários deste Boletim.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481) é 23 de abril de 2018.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>EXERCÍCIO DE VOTO POR MEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por estes estabelecidas, que, por sua vez, encaminharão tais instruções de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos por estes exigidos.</p> <p>ENVIO DO BOLETIM PELO ACIONISTA DIRETAMENTE À COMPANHIA</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, poderá fazê-lo ainda diretamente à Companhia, devendo encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, no endereço abaixo indicado: (i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>a. Para pessoas naturais: documento de identidade oficial válido, com foto.</p> <p>b. Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto.</p> <p>c. Para Fundos de Investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado; (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado do administrador ou gestor; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor e do acionista e (iv) documento de identidade do representante legal do administrador ou gestor e do acionista, com foto.</p> <p>Este Boletim, acompanhado da documentação requerida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, até dia 23 de abril de 2018, inclusive.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O presente Boletim deverá ser enviado à Rua Sacadura Cabral, 102, Saúde, CEP: 20.081- 902, Rio de Janeiro/RJ – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores. O acionista também pode enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos necessários para o endereço eletrônico investidores@lasa.com.br.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Banco: Banco Bradesco S.A.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LOJAS AMERICANAS S.A. de 30/04/2018

Banco: Banco Bradesco S.A.
Endereço: Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Osasco, SP. CEP: 06029-900. Prédio Amare – Térreo
E-mail: 4010acecustodia@bradesco.com.br
Telefone: 0800 16 701 1616

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar o orçamento de capital para o exercício social de 2018 nos termos do anexo II da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Propomos que seja aprovada a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício encerrado em 31.12.2017, nos termos indicados nas Demonstrações Financeiras e detalhados no anexo III a Proposta da Administração, elaborado em conformidade com o artigo 9º, §1º, inciso II da ICVM 481.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. A administração da Companhia propõe que o Conselho de Administração seja composto por 8 (oito) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, independentemente do sistema de votação adotado, sendo que tal número poderá ser acrescido em até 2 (dois) membros efetivos e até 2 (dois) membros suplentes em função das eleições em separado.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Lojas Americanas S.A.

(Efetivo) Carlos Alberto da Veiga Sicupira

(Efetivo) Paulo Alberto Lemann

(Efetivo) Roberto Moses Thompson Motta

(Efetivo) Cecília Sicupira

(Efetivo) Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez / (Suplente) André Street de Aguiar

(Efetivo) Sidney Victor da Costa Breyer

(Efetivo) Claudio Moniz Barreto Garcia

(Efetivo) Paulo Veiga Ferraz Pereira

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Lojas Americanas S.A.

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LOJAS AMERICANAS S.A. de 30/04/2018

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

(Efetivo) Carlos Alberto da Veiga Sicupira [] %

(Efetivo) Paulo Alberto Lemann [] %

(Efetivo) Roberto Moses Thompson Motta [] %

(Efetivo) Cecília Sicupira [] %

(Efetivo) Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez / (Suplente) André Street de Aguiar [] %

(Efetivo) Sidney Victor da Costa Breyer [] %

(Efetivo) Claudio Moniz Barreto Garcia [] %

(Efetivo) Paulo Veiga Ferraz Pereira [] %

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias

9. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Roberto Antônio Mendes

Aprovar Rejeitar Abster-se

10. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

11. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

12. Caso instalado, propomos que o Conselho Fiscal seja composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LOJAS AMERICANAS S.A. de 30/04/2018

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

13. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

(Efetivo) Vicente Antonio de Castro Ferreira / (Suplente) Carlos Alberto de Souza

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

14. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

(Efetivo) Márcio Luciano Mancini / (Suplente) Pedro Carvalho de Mello

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

15. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

(Efetivo) Reginaldo Ferreira Alexandre / (Suplente) Walter Luis Bernardes Albertoni

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

17. Propomos que a remuneração global dos administradores a ser paga a partir da data de sua aprovação pelos acionistas nas Assembleias até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2019, seja fixada no montante anual de até R\$ 44.401.533,00, corrigidos mensalmente pelo IGP-DI, o qual, acrescido do montante de até R\$21.690.554,00, referentes às despesas associadas ao reconhecimento do valor justo das opções de compra de ações objeto de outorga pela Companhia, totaliza o montante de até R\$ 66.092.087,00.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

18. Propomos que a remuneração dos conselheiros fiscais corresponda ao mínimo legal, de modo que a remuneração de cada membro, em exercício, do Conselho Fiscal corresponderá a dez por cento da média da remuneração atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

21. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404/76?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LOJAS AMERICANAS S.A. de 30/04/2018

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LOJAS AMERICANAS S.A. de 30/04/2018

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto à Distância (o “Boletim”), referente à Assembleia Geral Extraordinária da Lojas Americanas S.A. a ser realizada em 30 de abril de 2018, às 14:00 horas (a “AGE”), deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009. Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF, no caso de pessoa jurídica ou física, respectivamente.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGE (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>A Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notariação e tampouco consularização dos signatários deste Boletim.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481) é 23 de abril de 2018. Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF, no caso de pessoa jurídica ou física, respectivamente.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGE (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>A Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notariação e tampouco consularização dos signatários deste Boletim.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481) é 23 de abril de 2018.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>EXERCÍCIO DE VOTO POR MEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por estes estabelecidas, que, por sua vez, encaminharão tais instruções de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos por estes exigidos.</p> <p>ENVIO DO BOLETIM PELO ACIONISTA DIRETAMENTE À COMPANHIA</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, poderá fazê-lo ainda diretamente à Companhia, devendo encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, no endereço abaixo indicado: (i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>a. Para pessoas naturais: documento de identidade oficial válido, com foto.</p> <p>b. Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto.</p> <p>c. Para Fundos de Investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado; (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado do administrador ou gestor; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor e do acionista e (iv) documento de identidade do representante legal do administrador ou gestor e do acionista, com foto.</p> <p>Este Boletim, acompanhado da documentação requerida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, até dia 23 de abril de 2018, inclusive.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O presente Boletim deverá ser enviado à Rua Sacadura Cabral, 102, Saúde, CEP: 20.081- 902, Rio de Janeiro/RJ – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores. O acionista também pode enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos necessários para o endereço eletrônico investidores@lasa.com.br.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Banco: Banco Bradesco S.A.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LOJAS AMERICANAS S.A. de 30/04/2018

Banco: Banco Bradesco S.A.
Endereço: Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Osasco, SP. CEP: 06029-900. Prédio Amarelo – Térreo
E-mail: 4010acecustodia@bradesco.com.br
Telefone: 0800 16 701 1616

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Propomos que seja alterado o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em 08, 15 e 29 de setembro, 08 de novembro e 27 de dezembro de 2017, em decorrência do exercício das opções outorgadas no âmbito do Programa de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2012, bem como da conversão de debêntures emitidas no âmbito da 5ª Emissão Privada de Debêntures, com Garantia Flutuante, Conversíveis em Ações de Emissão da Companhia, aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 28 de setembro de 2011, conforme detalhado no Anexo VI a Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Propomos que, em vista das alterações propostas no item 1 acima, seja aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo VII a Proposta da Administração

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. A administração da Companhia propõe que seja aprovado o Plano de Incentivo com Ações Restritas da Companhia ("Plano de Ações Restritas"), com a finalidade de (a) estimular a expansão, o êxito e os objetivos sociais da Companhia e os interesses de seus acionistas, com a outorga aos executivos e empregados de alto nível de direito de recebimento, a título não oneroso, de ações de emissão da Companhia, nos termos, nas condições, e no modo previsto neste Plano de Ações Restritas, desta forma incentivando a integração desses executivos e empregados na Companhia; e (b) possibilitar à Companhia obter e manter os serviços de executivos e empregados de alto nível, oferecendo a tais executivos e empregados, como vantagem adicional, tornarem-se acionistas da Companhia, nos termos, nas condições e no modo previsto neste Plano de Ações Restritas.
As informações relativas ao Plano de Ações Restritas, conforme exigidas pelo artigo 13 da ICVM 481, encontram-se dispostas no Anexo VIII a Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____